



1196

Brasão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3176, DE 28 DE MAIO DE 2013

Denomina-se de MARIO PAIM MACHADO, a PONTE DOS LANCEIROS (primeira após a Pedra do Segredo).

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIO PAIM MACHADO, a ponte dos LANCEIROS, localizada na Estrada da Pedro do Segredo, interior de nosso Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 Maio 2013
Rodrigo


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se